Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE PELE NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100052 - WESLEY AMORIM FERREIRA		
Usuário assinador:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Data da criação:	14/12/2023 16:30:51	**Data da assinatura:**	14/12/2023 16:42:23

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

AUTOR: DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE LEI
14/12/2023

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE PELE NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial do Estado do Ceará, a semana de Conscientização sobre o câncer de pele, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

Art. 2º. A semana de Conscientização sobre o câncer de pele tem como objetivo promover a informação e alertar a sociedade sobre a enfermidade e os seus meios de prevenção.

Art. 3º. Decreto do Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A conscientização sobre o câncer de pele é crucial devido à sua prevalência e aos perigos associados a essa doença. Um projeto de lei estadual que institui uma semana dedicada a essa conscientização é fundamental por várias razões.

Primeiramente, o câncer de pele é uma das formas mais comuns de câncer, afetando um grande número de pessoas em todo o mundo. No entanto, muitos casos podem ser prevenidos por meio da educação e da adoção de medidas simples de proteção solar.

O nosso Estado possui um alto índice de raios solares, sendo um dos fatores predominantes para o acometimento da enfermidade, sendo obrigação do Poder Público alertar a população sobre esse tipo de neoplasia.

A instituição da conscientização oferece a oportunidade de educar a população sobre os fatores de risco, os sinais de alerta e as medidas preventivas contra o câncer de pele. Isso inclui promover o uso de protetor solar, incentivar a realização de exames dermatológicos regulares e informar sobre os perigos da exposição excessiva ao sol.

Um projeto de lei nesse sentido também pode incluir ações educativas em escolas, comunidades e locais de trabalho, visando aumentar a conscientização desde cedo e entre diferentes faixas etárias.

Além disso, ao instituir oficialmente uma semana de conscientização sobre o câncer de pele, o Estado demonstra seu comprometimento com a saúde pública e com a prevenção de doenças. Isso pode gerar apoio para programas de saúde, campanhas de conscientização e recursos destinados à pesquisa e tratamento do câncer de pele.

O objeto do projeto de lei é uma forma de efetivar a lei 17.748/21, que instituiu no Estado a Campanha Dezembro Laranja.

Em resumo, uma semana de conscientização sobre o câncer de pele, por meio de um projeto de lei estadual, é uma iniciativa crucial para educar, prevenir e promover a saúde da população, reduzindo os casos e impactos dessa doença tão prevalente.

Por tais motivos, solicito o apoio dos meus Nobres Pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)